

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 04.261.480.0001-03

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2021

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2005, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Francisco Beltrão, elaborou Mensagem e projeto de Lei nº. 59/2005, de 18 de novembro de 2005 e encaminhou a Câmara Municipal dispondo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais aprovaram por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 3212/2005 de 09 de dezembro de 2005, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Francisco Beltrão, a qual foi alterada pela Lei nº 3847/2011, de 13 de julho de 2011.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Sendo que, houve a necessidade de alterar a Lei Municipal que estabelece o Quadro Único de Pessoal visando criar o Cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, ocorrendo através da Lei nº. 3370/2007, de 04 de julho de 2007.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior nas áreas das ciências contábeis, administração, direito ou ciências econômicas, (alterada pela Lei nº 3847/2011 que expressou no art. 1º § 1º preferencialmente nas áreas citadas) visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e



dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto nº. 184/2007, de 05 de julho de 2007, publicado no Jornal de Beltrão na data de 12 de julho de 2007.

Posteriormente, em 10 de novembro de 2015 ocorreu a substituição da coordenação do controle interno, através do Decreto nº. 641/2015 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS).

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

O Prefeito Municipal designou a Comissão de Controle Interno, através da Portaria nº. 141/2007, de 03 de agosto de 2007 para compor a Unidade de Controle Interno. Posteriormente, pelas Portarias nº 170/2009, de 27 de março de 2009, nº 263/2009 de 10 de setembro de 2009, e Portaria nº 119/10, de 08 de junho de 2010. Em 2012 alterada pela Portaria nº 089/2012, de 27 de março de 2012. E, em 2013 alterada pela Portaria nº 283/13, de 03 de julho de 2013.

Para regulamentar a Lei Municipal nº. 3212/2005 que cria a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o Prefeito Municipal editou o Decreto nº. 63/2008, de 13 de março de 2008, publicado no Jornal de Beltrão na data de 15 de março de 2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Patrícia Regina Millani	
Telefone: 46 3520-2193	e-mail: controleinterno@franciscobeltrao.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 10/11/2015 Data do Fim: 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Agente administrativo / Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 641/2015	
Data da nomeação no cargo: 10/11/2015	
Formação acadêmica: Superior/ Pós graduação	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Portaria nº 289/2017 de 12 de junho de 2017, designa os membros da comissão de Controle Interno, que fica assim constituída:

Servidor	Data de admissão	Data de lotação UCCI	Função	Natureza do cargo
Patrícia Regina Millani	16/08/11	12/11/15	Agente Adm/ Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	Efetivo
Marta Raquel Zuchelli CRC-PR nº 070279/O2	10/11/15	12/11/15	Contadora/ Secretaria de Finanças	Efetivo
Zeli Maria Raota Jonikaiteis CRC-PR 052130/P-2	08/05/06	03/08/07	Contadora do Município	Efetivo
Suzane Vollmerhausen	07/03/17	12/06/17	Professor/ Secretaria Educação	Efetivo
Kelly Patricia Carbonera	18/07/11	12/06/17	Agente Administrativo/Secretaria de Saúde	Efetivo
Elissandra Raquel Porta	02/05/07	27/03/12	Téc. Em obras/Secretaria de Urbanismo	Efetivo
Reimar Evandro Lang	01/05/92	10/09/09	Aux. De Serv. Gerais/ Secretaria Interior	Efetivo
Rodrinei Cristian Braun	01/11/07	03/07/13	Procurador Municipal	Efetivo
Dianara Gabriele R. Klin	15/05/06	12/06/17	Agente Adm/ Secretaria de Administração	Efetivo
Nádia de Fátima Soster	01/04/91	27/03/09	Agente Adm/ Fundo de Previdência dos Servidores - PREVBEL	Efetivo
Ádila Cristina Krukoski	12/01/12	03/07/13	Agente Adm/Secretaria de Meio Ambiente	Efetivo
Rejane Maria Eichelberger		12/06/17	Agente Adm/ Secretaria Municipal de Assistência Social	Efetivo

4 – Atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/ Pontos de controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
4.1	Bimestral	Prevbel	Publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Cumprimento da agenda de obrigações conforme previsto na Instrução Normativa.	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações, executado pelo poder executivo.
4.2	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIAP	Data de importação	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.3	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIM-AM	Recibo de fechamento	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.4	Anual	Prevbel	Acompanhamento da elaboração da Avaliação Atuarial	Laudo atuarial	100%	Mantem a alíquota de contribuição do segurado em 14%, conforme definido pela Lei Municipal nº 4.752 de 28 de julho de 2020, mantendo 17,61% de contribuição patronal, considerando o disposto no art. Nº 134, da lei 3141/2004.
4.5	Mensal	Prevbel	Acompanhamento das receitas e despesas	Anexo 02 da Lei nº 4320/64 Receita e despesa	Amostragem	Equilíbrio entre a arrecadação e o executado
4.6	Anual	Contabilidade	Balanço patrimonial sistema contábil e SIM - AM	Comparação das contas do ativo e passivo	100%	Não há divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial.
4.7	Mensal	Prevbel	Mural de Licitações	Data de Importação	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações.

5 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

5.1 Com relação ao cumprimento da agenda de obrigações, os dados do SIAP foram transmitidos.

Mês de referência	Data de pagamento	Data de importação
Janeiro	29/01/2021	29/01/2021
Fevereiro	26/02/2021	18/03/2021
Março	31/03/2021	05/04/2021
Abril	30/04/2021	03/05/2021
Mai	31/05/2021	01/06/2021
Junho	30/06/2021	01/07/2021
Julho	30/07/2021	20/08/2021
Agosto	31/08/2021	02/09/2021
Setembro	30/09/2021	05/10/2021
Outubro	29/10/2021	01/11/2021
Novembro	30/11/2021	02/12/2021
Dezembro	28/12/2021	27/12/2021

5.2 Envio de dados do SIM-AM

Com relação ao envio dos dados do SIM-AM foram transmitidos todos os meses do exercício, cuja entrega dos meses de 2021 e o fechamento anual do SIM AM foram efetivados da seguinte forma:

Abertura de exercício 2021	24/02/2021
Janeiro	26/02/2021
Fevereiro	12/03/2021
Março	26/04/2021
Abril	17/05/2021
Mai	22/06/2021
Junho	21/07/2021
Julho	06/08/2021
Agosto	21/09/2021
Setembro	26/10/2021
Outubro	17/11/2021
Novembro	15/12/2021
Dezembro	20/01/2022
Encerramento do Exercício	20/01/2022

5.2 - Balanço patrimonial sistema contábil e SIM – AM

A comparação entre os valores dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela Contabilidade, evidenciou conformidade com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Demonstração abaixo:

VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	BP – SIM AM (R\$)	BP – ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo Circulante	114.567.724,87	114.567.724,87	0,00
Ativo não circulante	19.173.603,03	19.173.603,03	0,00
Total do Ativo	133.741.327,90	133.741.327,90	0,00
Ativo Financeiro	114.567.724,87	114.567.724,87	0,00
Ativo Permanente	19.173.603,03	19.173.603,03	0,00
Saldo Patrimonial	12.764.181,20	12.764.181,20	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	120.977.146,70	120.977.146,70	0,00
Total do Passivo	120.977.146,70	120.977.146,70	0,00
Total do Patrimônio Líquido	12.764.181,20	12.764.181,20	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	133.741.327,90	133.741.327,90	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	120.977.146,70	120.977.146,70	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	114.567.724,87	114.567.724,87	0,00

*Obs: Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

E ainda o Balanço Patrimonial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, CNPJ nº 04.261.480.0001-06 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2229, na data de 21 de fevereiro de 2022.

6. Síntese das avaliações

Elencamos abaixo os itens/assuntos que fizeram parte do programa de trabalho desenvolvido pelo Controle Interno da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, durante o exercício de 2021.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
7.1 Planos e Políticas de Governo	
7.1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
7.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
7.2.1 Diretrizes contidas na LDO	Regular
7.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
7.3 Execução Orçamentária	
7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
7.4 Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
7.5 Sistema de informações Municipais do Tribunal de contas	
7.5.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM)	Regular
7.6 Investimentos	
7.6.1 Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
7.6.2 Comitê de investimento instalado e operante	Regular
7.7 Taxa de administração	
7.7.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
7.7.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas quanto ao item 06

7.1 Planos e políticas de governo

7.1.1 Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual:

Considerando a compatibilidade requerida pelo sistema de planejamento, bem como a formalização legal dos instrumentos dele decorrentes, ou seja, a LOA, LDO, e o PPA, devem manter consistência entre si, no que pertine o planejamento do governo com o desenvolvimento das ações político-administrativas e com base no Constituição Federal, arts 165 e 166, que os planos que tratam o sistema orçamentário devem ser compatíveis, constatamos que os planos acima referidos, elaborados para o período 2018 a 2021 estão de forma clara e transparente, isto é, quantificados e discriminados com objetivos e metas a serem atingidas pela **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, dando-se eficácia as exigências constitucionais.

7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo:

Quanto à eficácia das políticas de governo verifica-se que estão contempladas no Plano Plurianual 2018 -2021, sendo que as metas físicas e financeiras constam no PPA e conseqüentemente as ações definidas no PPA são trazidas na LOA, em programa de trabalho específico, formulados pela administração municipal/PREVBEL.

7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras

A estimativa das receitas para os exercícios pautou-se na prudência e na realidade, essenciais a manutenção da meta de equilíbrio das contas públicas com o objetivo de garantir um crescimento sustentado para os próximos anos. Sendo que se utilizou como parâmetro a série histórica dos últimos três anos, e previsão do exercício atual aplicada à técnica do ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, pelo fato de esta ser considerada a melhor ajustante, isto é, a que possibilita menor erro – padrão de estimativa.

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES	EVOLUÇÃO PROJETADA	EVOLUÇÃO ESTIMADA*	PROJETADO EM EXCESSO
2018 **Projetada	33.000.000,00	17,85	5,00	12,85
2018 - realizada	30.105.664,51	Receita realizada a menor na ordem de (-8,77) %		
2019 – Projetada ***	36.000.000,00	9,09	5,00	4,09
2019 - Realizada	36.813.810,08	Receita realizada a maior na ordem de 2,26 %		
2020 Projetada ****	39.000.000,00	8,33	5,00	3,33
2020 - Executada	39.931.585,90	Receita realizada a maior na ordem de 2,38 %		
2021 – Projetada *****	42.000.000,00	7,69	5,00	2,69
2021- Realizada	47.895.072,58	Receita realizada a maior na ordem de 14,03%		
2022 – Projetada *****	46.500.000,00			

- * Evolução apontada pelo Tribunal de Contas do Estado - Paraná
- ** Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº4445/2017
- ***Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº 4621/2018
- ****Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº 4729/2019
- ***** Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº 4775/2020.
- ***** Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº 4900/2021

7.2 Adequação da LOA ao PPA e a LDO

7.2.1 Diretrizes contidas na LDO:

As diretrizes constam em cada programa constates dos instrumentos de planejamento.

7.2.2 Compatibilidade das Ações entre a LOA, LDO e PPA em 2021.

PROGRAMA	Nº DA AÇÃO	AÇÃO	LOA	LDO	PPA
Previdência dos Servidores Públicos Municipais	25	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Financeiro.	X	X	X
	26	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Previdenciário.	X	X	X
	143	Aposentadorias e Pensões Fundo Previdenciário Municipal	X	X	X
Reserva de Contingência	30	PREVBEL - Reserva de Contingência	X	X	X

*Alterado pela Lei nº 4788/2021.

7.3 Execução orçamentária

Realização da receita:

	Prevista	Realizada *
RECEITA	42.000.000,00	47.895.072,58
DESPESA	42.000.000,00	34.693.406,14
Superávit		13.201.666,44

* Balanço financeiro

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit da ordem de R\$ 13.201.666,44 (treze milhões duzentos e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.

7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Programação Financeira, é estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

A Programação Financeira fornece uma visão global dos ingressos financeiros mês a mês, comparado com o desembolso mensal em cada conta de despesa gerencialmente importante.

Na Programação Financeira, a receita para o exercício foi desdobrada em metas bimestrais, conforme determina o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já o Artigo 9, determina o acompanhamento do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que impõe limitação de empenho e movimentação financeira caso o comportamento da receita indique o comprometimento do cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo objetivo é manter o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

Congelamento de dotações: No exercício de 2021 não houve necessidade de limitação de empenho, visto que a movimentação financeira não comprometeu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

A seguir, está demonstrado o cronograma de execução de desembolso, comparando a fixada com a realizada.

A N E X O VI - DECRETO Nº. 42/2021 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL – 2021 (Consolidado).

RECEITAS		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
		Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.182.583	3.903.612,74	3.182.583	4.040.763,59	3.182.583	2.944.497,61	3.182.583	3.816.990,39	3.182.583	3.785.929,25	3.182.583	3.176.722,21
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	123.396	0,00	123.396	114.429,00	123.396	106.212,74	123.396	106.826,84	123.396	106.794,59	123.396	106.136,36
	RECEITA TOTAL	3.305.979	3.903.612,74	3.305.979	4.155.192,59	3.305.979	3.050.710,35	3.305.979	3.923.817,23	3.305.979	3892723,84	3.305.979	3.282.858,57

RECEITAS		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.182.583	3.327.801,95	3.182.583	3.259.556,06	3.182.583	3.576.134,71	3.182.583	3.617.774,84	3.182.583	4.509.304,64	5.391.587	6.875.806,44
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	123.396	106.656,48	123.396	107.255,13	123.396	2.186,40	123.396	1.141,72	123.396	101.948,19	242.644	200.590,70
	RECEITA TOTAL	3.305.979	3.434.458,43	3.305.979	3.366.811,19	3.305.979	3.578.321,11	3.305.979	3.618.916,56	3.305.979	4.611.252,83	5.634.231	7.076.397,14

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2021 (Consolidado).

DESPESAS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Despesas correntes	3.107.692	2.553.743,31	3.107.692	2.597.249,85	3.107.692	2.622.407,27	3.107.692	2.661.866,39	3.107.692	2.672.968,76	3.107.692	2.710.477,77
Demais fontes vinculadas a outras áreas	123.396	2.553.743,31	123.396	2.597.249,85	123.396	2.622.407,27	123.396	2.661.866,39	123.396	2.672.968,76	123.396	2.710.477,77
DESPESA TOTAL	3.231.088	2.553.743,31	3.231.088	2.597.249,85	3.231.088	2.622.407,27	3.231.088	2.661.866,39	3.231.088	2.672.968,76	3.231.088	2.710.477,77

DESPESAS	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Despesas correntes	3.107.692	2.727.053,69	3.107.692	2.692.378,14	3.107.692	2.757.470,83	3.107.692	2.681.370,50	3.107.692	2.698.071,70	6.215.388	5.318.347,93
Demais fontes vinculadas a outras áreas	123.396	2.727.053,69	123.396	2.692.378,14	123.396	2.757.470,83	123.396	2.681.370,50	123.396	2.698.071,70	242.644	5.318.347,93
DESPESA TOTAL	3.231.088	2.727.053,69	3.231.088	2.692.378,14	3.231.088	2.757.470,83	3.231.088	2.681.370,50	3.231.088	2.698.071,70	6.458.032	5.318.347,93

*Anexo IV da Lei nº 4320/64

7.3.3 Publicidades do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária:

Quanto à publicação do relatório Resumido de Execução Orçamentária, verifica-se que foram publicados no prazo estabelecido no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o disposto nos Artigos 52 e 53, caput da Lei Complementar nº. 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	19/03/2021
2º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	20/05/2021
3º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	23/07/2021
4º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	17/09/2021
5º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	23/11/2021
6º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	25/01/2022

Na análise dos dados da gestão fiscal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, constata-se que foram regular e publicados no prazo no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o estabelecido no Artigo 54 e 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	20/05/2021
2º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	17/09/2021
3º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	25/01/2022

7.4 Alterações orçamentárias

A execução orçamentária do exercício de 2021 foi realizada em atendimento aos princípios do planejamento e da legalidade, cuja Lei orçamentária nº. 4775/2020 de 22/12/2020 previu a possibilidade de ajustes em sua execução como dispõe o art. 8º, inciso I, na ordem de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para abrir créditos adicionais suplementares, servindo como recursos, aqueles definidos nos § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, constando ainda no Art. 54, I, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 de nº 4755/2020 de 05/08/2020.

O valor total da despesa orçada foi R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões).

No exercício foram realizadas alterações orçamentárias através de crédito adicional especial, através de Lei Específica, conforme quadro a seguir:

Autorizado através de Lei Específica nº 4788/2021, de 31 de março de 2021.					
Lei nº	Data	Valor	Decreto nº	Data	Valor
4788/2021	31/03/2021	36.360.818,52	160/2021	31/03/2021	36.360.818,52
Total		36.360.818,52			36.360.818,52

7.5 - Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM) – demonstrado no item 5.

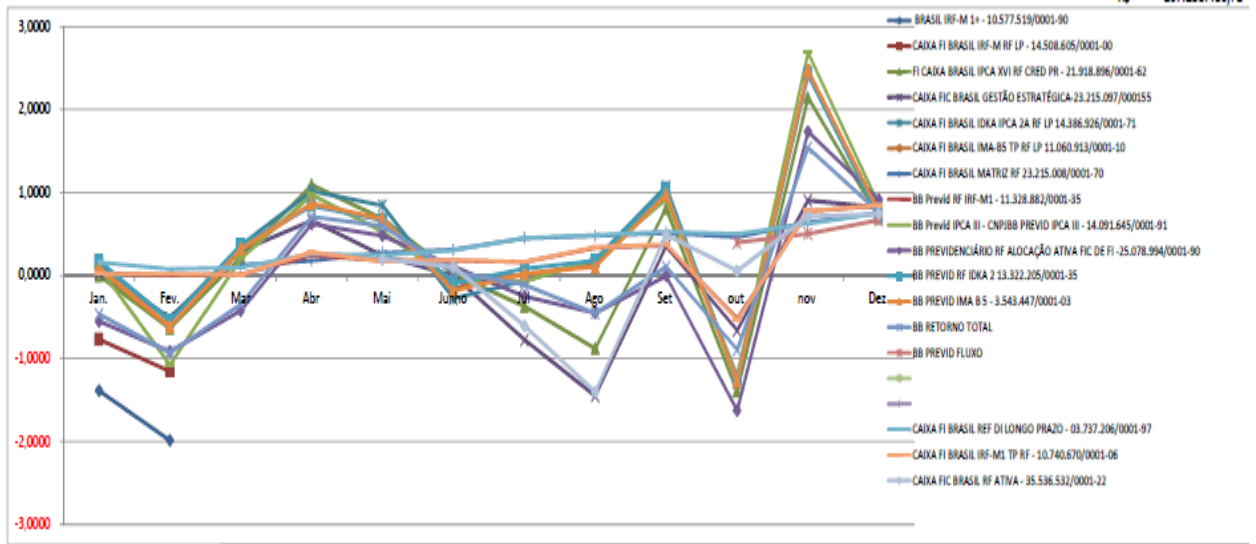
7.6 Investimentos

7.6.1 Enquadramento da carteira de Investimentos – Resolução CMN nº 3.922 e suas alterações:

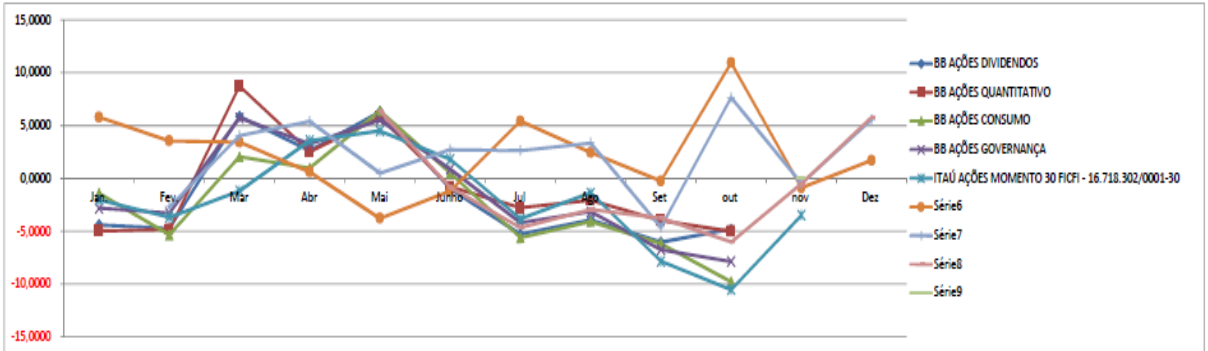
Com base na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, a Política de Investimentos proporciona aos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período a que se refere.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL elabora a Política de Investimentos para cada exercício. Para o exercício de 2021 a Política de Investimento foi aprovada em 09 de dezembro de 2020.

A Política de Investimentos fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do PREVBEL, e tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação de seus recursos financeiros buscando se adequar a legislação vigente, e retorno igual ou superior a Meta Atuarial estabelecida para este Regime



RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - PREVIDENCIÁRIO - RENDA VARIÁVEL															
Tx Rend. Mês (%) Fundo	2021												Rendimento acumulado do ano (%)	Saldo em Dezembro/2021	
	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Junho	Jul	Ago	Set	out	nov	Dez			
BB AÇÕES DIVIDENDOS	-4,3874	-4,7358	5,8708	2,6130	6,3046	-0,9997	-5,2597	-3,9124	-6,0372	-4,8147				-10,9221	R\$ -
BB AÇÕES QUANTITATIVO	-4,9688	-4,8458	8,7262	2,5343	5,8073	-0,7961	-2,7815	-2,0590	-3,9820	-5,0224				-3,2615	R\$ -
BB AÇÕES CONSUMO	-1,4234	-5,3449	2,0466	0,9529	6,3779	0,5120	-5,6233	-4,0935	-6,1751	-9,7975				-12,7158	R\$ -
BB AÇÕES GOVERNANÇA	-2,8197	-3,2812	5,7234	3,2521	5,5138	0,8804	-4,1837	-3,1520	-6,7514	-7,8682				-5,4965	R\$ -
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FICFI - 16.718.302/0001-30	-2,0400	-3,6800	-1,180	3,5800	4,4900	1,8000	-3,8300	-1,3700	-7,8500	-10,5400	-3,4800			-10,2100	R\$ -
FIA CAIXA BDR NIVEL I - 17.502.937/0001-68	5,7900	3,5500	3,4300	0,6100	-3,7900	-1,1900	5,4200	2,4400	-0,2500	10,9300	-0,8900	1,7000		30,5100	R\$ 3.810.120,11
FI CAIXA BOLSA AMERICANA - 30.036.235/0001-02		-2,6961	4,0482	5,3779	0,4807	2,7146	2,6283	3,3388	-4,6383	7,6425	-0,4900	5,5615		32,8259	R\$ 2.953.737,63
CAIXA FIC FIA AÇÕES LIVRE					6,3789	-0,8661	-4,6574	-2,9540	-3,7457	-6,0249	-0,5234	5,7810		5,6112	R\$ 462.823,40
Bradesco Bolsa Americana											0				R\$ 102.557,02
Disponibilidade Financeira															
INPC	0,19	0,17												0,36	
INPC + 5,5%														0,3798	R\$ 7.329.238,16



R\$ 114.567.724,87

114567724,9



7.5.2 – Comitê de investimentos instalado e operante

O Comitê de investimentos foi criado através da Lei Municipal nº 4001/2012, que acresceu dispositivos na Lei municipal nº 3141/2004:

“Art. 146 - Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Beltrão, órgão Autônomo e Consultivo, que tem por finalidade sugerir políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do PREVBEL, com fins previdenciários, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Previdenciário.”

O Comitê de Investimentos é um dos órgãos envolvidos na gestão.

O trabalho do Comitê de investimentos é pautado na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, que estabelece os limites de alocação de recursos para o RPPS, e utiliza a Política de Investimentos do PREVBEL como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

De acordo com o Decreto nº 732/2012 que dispõe sobre o regimento interno do comitê de investimentos, o mesmo deve ser composto por seis (6) membros e seus suplentes vinculados ao ente federativo ou a unidade gestora do regime próprio, titulares de cargo efetivo, ativo ou inativo e mais o Gestor do PREVBEL. Ressalta-se que a presidência do Comitê é exercida pelo Gestor do PREVBEL e o mesmo deve participar obrigatoriamente das reuniões.

As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, é exigida a presença de dois terços dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente. A convocação é feita com no mínimo, dois dias úteis de antecedência. Além de seus membros, nas reuniões, são permitidas as presenças, como convidados, de representantes de outras áreas, sem direito a voto. As decisões do comitê são lavradas em atas, numeradas em ordem crescente no formato nº/ano e arquivadas sequencialmente.

O Comitê de Investimentos é composto pela maioria de membros qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, atuando como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

A composição do Comitê de investimentos designada pela portaria nº 175/2019, passa a ser seguinte:

MEMBROS	TITULAR/SUPLENTE
Izabel Cristina Pains	Titular
Adila Cristina K. Filippi	Suplente
Adão Carvalho	Titular
Justina Ines Hellmann	Suplente
Marcos Ronaldo Koerich	Titular
Vaneza Paula P. Carneiro	Suplente
Joelen Raiana Fávaro	Titular
Irene Vacari De Souza Vieira	Suplente
Dalva Colling	Titular
Maristela Bonetti Da Silva	Suplente
Zeli Maria Raota Jonikaites	Titular
Nelson Venzo	Suplente

7.7 Taxa de administração

7.7.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal

A Lei Municipal nº 3141/2004 (alterada pelas Leis nº 3191/2005; 3234/2005; 3234/2005; 509/2008 e 4001/2012 e 4752/2020) fixa a Taxa de Administração do RPPS/ PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão, dispondo em seu artigo:

“Art. 147 - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.”

Porém, o custo para manter toda estrutura do RPPS é de responsabilidade do Município, conforme consta no mesmo artigo: “Parágrafo Único – Fica ao encargo exclusivo do Município o pagamento da integralidade das despesas administrativas do PREVBEL”.

7.7.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas

Considerando a EC 103/2019, e a Lei Municipal nº 4752/2020, que “Recepciona parte da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, altera e adequa a Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 que “dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências”, e a Lei 4811/2021 alterou a Lei 3.141/2004. Entretanto, não houve utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2021

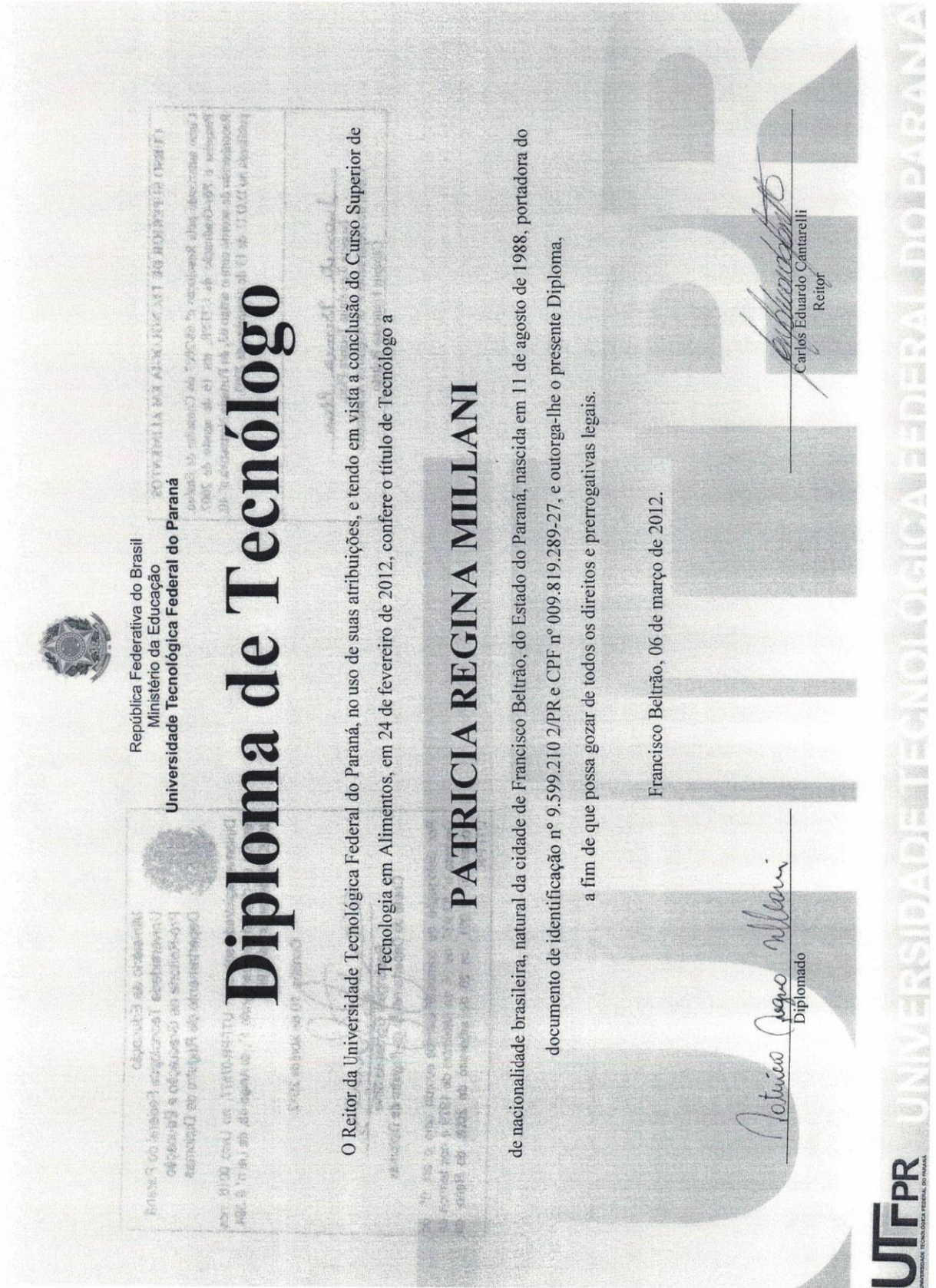
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

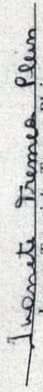
Patrícia Regina Millani
Coordenadora Controle Interno





CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Curso autorizado pela Resolução nº 68/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, em 16 de agosto de 2007. Reconhecido de acordo com o artigo 63, da Portaria Normativa nº 40, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2007.


Ivonete Terezinha Trema Plein
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos
Campus Francisco Beltrão



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº UTFPR-07577, no Livro 0016, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 10 de abril de 2012.



Rosângela Gomes da Silva
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.



**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Declaração

Declaramos a pedido e para os devidos fins, que o(a) aluno(a) Patricia Regina Millani, Registro Acadêmico n.º 09005581, RG n.º 9.599.210-2, CPF n.º 009.819.289-27, encontra-se devidamente matriculado(a) na 1ª série do Curso de Ciências Contábeis -Bacharelado, Modalidade: Educação à Distância, período letivo de 01/01/2021 à 30/03/2021 - MÓDULO I.

Declaramos ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) está vinculado(a) ao Polo de Apoio Presencial de Francisco Beltrão - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Umuarama - Paraná, 25 de março de 2021.

Aline Patrícia Silva Neto
Secretária Acadêmica

Para verificar a autenticidade deste documento, visite o site:
www.ead.unipar.br/documentos e digite o código de verificação: 1010850.

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixa Postal n.º 224 - Telefone: (0**) 44-3621-2865 - CEP: 87502210
Endereço Web: <https://ead.unipar.br>
Umuarama - Paraná

Solicitação: 1010850

https://lvceumead.unipar.br/LvceumP/aonline/Service_AbreHTML.asp

1/2



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que PATRICIA REGINA MILLANI, está devidamente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Controladoria Pública e Responsabilidade Fiscal na Unina.

Francisco Beltrão, 26 de março 2021

INSTITUTO PRIAMO
17.983.898/0001-68

Instituto Priamo/ Uninassau





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

CERTIFICADO

Certificamos que

PATRICIA REGINA MILLANI

portador do CPF número 00981928927, participou do **CURSO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - TURMA II**, realizado no período de 31/05/2019 a 15/06/2019, promovido pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR**, com carga horária total de 32 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama - Paraná, 25 de Março de 2021.

REGISTRO:	N.º: 0016
LIVRO:	N.º: 0031
FOLHA:	N.º: 0072
INSCRIÇÃO:	N.º: 0525
FREQUÊNCIA:	100%

Prof.ª MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

AUTENTICAÇÃO: cd60936b8e2be914a13edc75570b8c46 - DOCUMENTO EXPEDIDO E ASSINADO DIGITALMENTE
A AUTENTICIDADE DESTES CERTIFICADOS PODE SER VERIFICADA EM [CERTIFICADOS.UNIPAR.BR](https://certificados.unipar.br)



Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

PATRICIA REGINA MILLANI

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **PATRICIA REGINA MILLANI** representando o(a) **Prefeitura de Francisco Beltrão**, por ter participado do curso online **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos** no período de **28/10/2020, 29/10/2020**,

Programa do Curso

{1. Contrato 1.1 Obrigatoriedade e formalização 1.2 Duração e prorrogação 1.3 Alterações qualificativas e quantitativas: procedimentos e limites 1.4 Reajuste 1.5 Reequilíbrio econômico financeiro 1.6 Inexecução: sanções 1.7 Rescisão de contrato 2. Gestão e fiscalização 2.1 Distinção entre gestão e fiscalização 2.2 Designação, atribuições e responsabilização do gestor e do fiscal 2.3 Rotinas de Fiscalização 2.3.1 Fiscalização Administrativa 2.3.2 Fiscalização Técnica 2.4 Fiscalização de contratos de compras 2.5 Fiscalização de contratos de prestação de serviços 2.5.1 Documentos a serem exigidos para evitar responsabilização trabalhista subsidiária da Administração
@BSERVAÇÃO: Serão fornecidas minutas de notificações, de comunicações e de registros do trabalho do Gestor e do Fiscal.

Horários do curso e Presenças		
Data	Presença Início	Presença Fim
28/10/2020	16:00	17:00
29/10/2020	11:00	
Total de horas aula: 6H		

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

IGAM® - Instituto Gama de Assessoria e Órgãos Públicos
Rua dos Andradas 1560, 13º andar - Galeria Malcom - Centro - Porto Alegre RS - CEP 90026-900

Código de autenticação - 11052934



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Manteradora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

CERTIFICADO

Certificamos que

PATRICIA REGINA MILLANI

portador do CPF número 00981928927, participou do CURSO EM ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACORDO COM IN 05/2017 ATUALIZADO PELA IN 07/2018, realizado no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, promovido pela DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR, com carga horária total de 16 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama - Paraná, 25 de Março de 2021.

MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

AUTENTICAÇÃO: 001726a379548e4875a02a7500152016 - DOCUMENTO EXPECIDO E ASSINADO DIGITALMENTE
A AUTENTICAÇÃO DEBETE GERAR O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EM CERTIFICAÇÃO UNIPAR BR

REGISTRO:	N.º: 0025
LIVRO:	N.º: 0035
FOLHA:	N.º: 0041
INSCRICÃO:	N.º: 0110
FREQUÊNCIA:	100%

Declaração de documentação comprobatória Controle Interno

Buscando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas em razão da função inerente ao Controle Interno, a servidora participa frequentemente de cursos de capacitação e realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre eles:

- IX Fórum de Controle Social
- Obras públicas – Gestão e fiscalização
- Controle Interno na Visão do TCE/PR
- Contratualização de Serviços em Saúde: ênfase em parcerias com o terceiro setor
- II Fórum de Controle Externo – Gestão e fiscalização – Transferências voluntárias – Limites da Autonomia Privada – Lei 13.204/15
- II Fórum de Controle Externo – Gestão e fiscalização – Controle Interno
- Início de Mandato - Módulo Licitações e Contratos
- Início de mandato – Módulo Fiscalização Municipal e atos de pessoal
- Início de Mandato - Módulo Transferências Voluntárias
- Seconex – Obras
- SIAP: Passo a passo – Quadro de cargos, quadro de verbas e admissão
- Procedimentos Contábeis no encerramento dos mandatos.
- Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato
- Passo a passo do SIT–SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS - curso teórico
- Obras Públicas - Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade
- Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - Pato Branco
- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Ênfase na IN nº 05/2017
- Compra de Medicamentos – Benefício da isenção do ICMS e outras recomendações do MPE - You Tube
- Erros nas compras de Medicamentos - You Tube
- Nova Lei de Licitações/ Episódio 10 – Obras e serviços de engenharia – You Tube
- Licitações na Prática – Debate/Sebrae - You Tube

- Contratação direta na nova lei de licitações – Professores Daniel Barral e Rafael Sérgio de Oliveira – Portal L&C Capacitação (Inscrição única Prefeitura – sem certificado)
- A Nova Lei de Licitações- Planejamento, licitação e contrato administrativo – 05 a 09 de julho/2021 - Portal L&C Capacitação (Inscrição única Prefeitura – sem certificado).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.


Patrícia Regina Millani

Coord. Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B045-9A13-1A6A-0CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA R MILLANI (CPF 009.XXX.XXX-27) em 30/03/2022 10:40:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B045-9A13-1A6A-0CA2>